SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO TP 006/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/10 – PRC Nº 550/10. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Açucena/MG, informa aos interessados, que o vencedor da Tomada de Preços nº. 006/10 – Processo nº. 550/10, cujo objeto é a contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para pavimentação em blocos de concreto pré-moldados e Rede Pluvial das Ruas Manoel Pedro da Silva, Antônio de Pinho e Antonio José Costa Maia, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº 0308783-81/2009, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Açucena, foi CONSPAVEL-CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E EMP. LTDA-ME, que ofereceu o valor de R$ 309.537,57(trezentos e nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos). Açucena, 23 de junho de 2010.

HELLEN C.MORAIS DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:587D5B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO PREGÃO 025/10

PREFEITURA MINICIPAL DE AÇUCENA-Resultado do Pregão Nº 025/10Processo Nº 551/10-A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Açucena/MG, informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 025/10, cujo objeto é Contratação de 02(dois) veículos tipo leve, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação mínimo de 2008, potência mínima do motor de 1.0, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, foi à pessoa física Maurílio Geraldo da Silva para o grupo 02, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00(nove mil reais).O item do grupo 01 foi frustado. Açucena, 24 de maio de 2010.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:8E508AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 027/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 027/10 – Processo 562/10. Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos, para manutenção em equipamentos de diversas secretarias do município de Açucena/MG. Abertura 09/07/2010 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520.

CLEDE LUCIA ALVES DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:C5F0135B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 763/2010

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola. Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar, proritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos das Resoluções n.º 3.453, de 26.4.2007, 3.536, de 31.01.2008, 3.696, de 26.03.2009 e 3.778, de 26.08.2009 do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Primeiro – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.
Parágrafo Segundo – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alvorada de Minas, 21 de Junho de 2010.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal
Alvorada de Minas – Minas Gerais

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:037EDCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.035/2010

EXTRATO DE CONTRATO 08.035/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Atacadão da Grama BH LTDA, firmam contrato para aquisição de grama para a manutenção dos jardins de praças públicas e canteiros das avenidas. Valor: R$ 44.700,00. Período 12 meses.

Araxá, 07 de junho de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:16ECF052

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.037/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P. 08.037/2010. Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os atletas das delegações que representarão o município de Araxá, na 2ª etapa dos Jimis, na cidade de Ituiutaba. Vencedor: Ivone dos Reis da Silva & Cia. Ltda, valor global R$ 7.125,00.

Araxá, 24 de junho de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4C6A655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.055/2010

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, Pregão Presencial 08.055/2010, Em virtude da classificação do Brasil na Copa do Mundo, com possibilidade de jogo no horário da abertura do pregão em epígrafe, às 15:00 hs do dia 28/06/10, fica adiada a abertura do pregão para o dia 01/07/10 às 15:00 hs. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 24 de junho de 2010.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B7A602F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 08.044/2010

EXTRATO DE CONTRATO 08.044/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Life Hotels LTDA, firmam contrato para serviços de hotelaria para atender ao gabinete do prefeito. Valor: R$ 70.080,00. Período 12 meses.

Araxá, 10 de junho de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BF1BF750

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA 03.005/2010

EXTRATO DE CONTRATO 03.005/2010 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Arquetipo Jateamento LTDA, firmam contrato para fornecimento de mão de obra na execução de serviços para fabricação e montagem de galpão de estrutura metálica para implantação do prédio do centro de atendimento ao produtor rural, no futuro centro administrativo situado na Av. João Paulo II. Valor: R$ 82.155,17. Período 60 dias.

Araxá, 20 de maio de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6ADCEE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.057/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de preço P.P. 08.057/2010. Aquisição de botijões de gás P-13 para a manutenção da padaria municipal. Vencedor: Marinho Cordeiro de Rezende-ME, valor global: R$ 7.632,00.

Araxá, 24 de junho de 2010

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito municipal.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:40E23668

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 03.001/2010

Município Araxá/MG- Julgamento Concorrência 03.001/2010. Todas as propostas foram desclassificadas, em virtude das propostas terem ficado muito acima do valor estimado.
Araxá, 23 de junho de 2010
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:699027E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público – Extrato de Contrato n° 0040/2010 **– Processo n° 0026/2010 – Tomada de Preços n° 0003/2010 - Contratada:** ***Sudeste Minas Construtora Ltda CNPJ n° 10.774.010/0001-38*** – **Obejto**: Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para complementação da quadra poliesportiva no Bairro Xororó, no município da Campanha - MG, de acordo com este edital de licitação, seus anexos, projetos, planilhas e memorial descritivo (relatório técnico),que são partes integrantes deste instrumento**- Valor: R$ 335.524,72** (Trinte trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais, e setenta e dois centavos) **Vigência:** de 28/06/2010 – 28/12/2010.

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:77CAC5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, Torna público o Extrato de Homologação, referente a Tomada de Preços **n° 0003/2010 – Processo n° 0026/2010 – Objeto**: Execução de serviços com aplicação total de mão-de-obra e materiais para complementação da quadra poliesportiva no Bairro Xororó, no município da Campanha - MG, de acordo com este edital de licitação, seus anexos, projetos, planilhas e memorial descritivo (relatório técnico),que são partes integrantes deste instrumento. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Tomada de Preços ***nº 00003/2010*** *com* o licitante **Sudeste Minas Construtora Ltda, CNPJ n° 10.774.010/0001-38**, com o valor de **R$ 335.524,72** (Trinte trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais, e setenta e dois centavos) com vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24 de junho de 2010.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:AEA1C390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES 005/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 038/010 – Dispensa 005/010, que tem por finalidade a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, para definição, metodologia, coordenação, elaboração e execução do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Campestre/MG, requisito previsto na Lei nº 11.124 e resolução nº 2 e 7 do Conselho Gestor do FNHIS para adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, viabilizadas conforme Termo de Compromisso nº 0302.841-53/2009, firmado entre Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município Campestre/MG. Contratada: FETA – Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas, inscrita no CNPJ nº 17.878.554/0001-99. Fundamentação Legal: Lei Federal 8666/93, Artigo 24, inciso

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5F2A82F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 71/2010 – T.P Nº. 03/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica – CBUQ nas Vias Públicas, conforme Contratos de Repasse 0301.849-10/MCIDADES/2009; 303826-89/MCIDADES/2009; 0313704-29/MCIDADES. Empresa Vencedora:

EMCONBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, valor R$ 682.976,14.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1FFBAA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 73/2010 – P.P Nº. 66/2010. Objeto: Aquisição de placas de trânsito, visando a manutenção das Vias Públicas do Município, conforme Contratos de Repasse 0301.849-10/MCIDADES/2009; 303826-89/MCIDADES/2009 e 0313704-29/MCIDADES. Empresas Vencedoras: BBC SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R$ 6.010,00; GRAFFUS PUBLICIDADES E DESIGN LTDA, valor R$ 4.312,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E6418553

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 69/2010 – T.P Nº. 02/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica – CBUQ, conforme Convênio SETOP. Empresa Vencedora: EMCONBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda, valor R$ 696.415,55.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:326941E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 72/2010 – P.P Nº. 65/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária, conforme Contratos de Repasse 0301.849-10/MCIDADES/2009; 303826-89/MCIDADES/2009 e 0313704-29/MCIDADES. Empresa Vencedora: AGM SINALIZAÇOES CONSTRUÇOES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, valor R$ 24.490,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:76F06A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2010 – TP 02/2010

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foi habilitada a empresa Costa & Silva Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis.

Casa Grande, 24/06/2010.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1256967A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 307/2010

" Autoriza a recomposição da perda do poder aquisitivo de todos os agentes públicos municipais e dá outras providências"

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, atendendo as disposições de ordem legal, art. 49, § 2º, da Lei 136/02 e em especial inciso VIII, do artigo 50, da Resolução nº 23.191, de 16 de dezembro de 2009, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a revisão geral dos vencimentos para recompor a perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Catas Altas, bem como aos agentes políticos, secretários municipais e a estes equiparados, em índice correspondente a 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º – Aplicar-se-á o mesmo índice aos servidores que recebem o salário mínimo, mesmo considerando-se a complementação que já lhes foi concedida por meio da Medida Provisória 474, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente ano e revogando-se ás disposições em contrário.

Catas Altas, 23de junho de 2010

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1C516F9E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 308/2010

Dispõe sobre denominação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Esporte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Arcionilo Vieira", o prédio público localizado à Rua José Tomé, n°97, Centro, onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - O Poder Executivo afixará no local placa com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Catas Altas, 23 de junho de 2010

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO
David do Rosário Magno

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4B687190

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 305/2010

Dispõe sobre denominação do Parque, este localizado na localidade do Morro D' Água Quente.

O Povo do Município de Catas Altas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Raul Neuenschwander Filho", o Parque este localizado na localidade do Morro D' Água Quente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Catas Altas 23 de junho de 2010
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO
José Gabriel de Freitas Pereira

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:EBD24F4A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 306/2010

Estabelece limites de valor para o ajuizamento das execuções fiscais pela Procuradoria-Geral do Município de Catas Altas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Procuradoria Geral do Município de Catas Altas autorizada ao não ajuizamento das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º Não se aplicam os limites de valor para inscrição e ajuizamento quando se tratar de débitos decorrentes de aplicação de multa criminal.
§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário mais os encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos, até a data da apuração.
§ 3º No caso de reunião de inscrições de um mesmo devedor, para os fins do limite indicado neste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados relativos às inscrições reunidas.

Art. 2º - A adoção das medidas previstas no art. 1º não afasta a incidência de atualização monetária, juros de mora, nem elide a exigência da prova de quitação em favor da Fazenda Municipal, quando prevista em lei, suspendendo a prescrição dos créditos a que se refere, de acordo com o disposto no art. 5° do Decreto-Lei nº 1.569, de 08 de agosto de 1977.

Art. 3º - Os débitos existentes deverão ser agrupados:
I - por espécie de tributo, contribuição e respectivos acréscimos e multas;
II - os débitos de outras naturezas, inclusive multas;
III - no caso do IPTU, débitos relativos ao mesmo imóvel.

Art. 4º O Procurador-Geral Municipal e o Secretário Municipal de Fazenda, em suas respectivas áreas de competência, expedirão as instruções complementares ao disposto nesta lei, inclusive quanto à implementação de programas específicos para a cobrança dos débitos não sujeitos, respectivamente, à inscrição em Dívida Ativa e ao ajuizamento das execuções fiscais.

Art. 5º Fica autorizado ao Procurador-Geral do Município a realizar acordo ou transações, em juízo, para terminar o litígio, bem como a não-propositura de ações e a não-interposição de recursos, assim como requerer a extinção das ações de execuções fiscais em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos, atualizados, de valor igual ou inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de junho de 2010.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8C334D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2010.

Concorrência Pública nº 01/2010. Objeto: Contratação de empresa para construção de CMEI nos bairros Lagoa dos Mandarins e Jardim Candidés. Comunicamos à empresa TEPLAN – TÉCNICAS DE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDSA que esta Comissão deferiu o recurso e que a resposta encontra-se na íntegra a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura, na Rua Pernambuco Nº 60, 1º andar, Centro, Divinópolis/MG. Divinópolis, 24 de Junho de 2010. Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A82876F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 013/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2010.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço por item, para aquisição saco plástico de 100 litros reciclados para serem usados no setor de varrição da Emop, conforme planilha anexa, dentro do município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de julho de 2010, às 10:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218. Divinópolis, 21 de junho de 2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:307F7D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 206/10

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, Processo Licitatório Nº.: 206/10, na modalidade de Concorrência Pública Nº.: 003/10, tipo menor Técnica e Preço, que se trata de: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de Agosto de 2010, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, ou pelo telefone (37)-3229-6702 e (37) 3229-6682. Divinópolis, 24 de Junho de 2010. Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9E72E447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 328/10

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 328/10, na modalidade Pregão nº. 193/10, tipo menor preço por item, que trata da Contratação de Empresa para locação de veículos leve, conforme Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Julho de 2010 às 09:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 23 de Junho de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF99815A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 328/10,

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 328/10, na modalidade Pregão nº. 193/10, tipo menor preço por item, que trata da Contratação de Empresa para locação de veículos leve, conforme Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Julho de 2010 às 09:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 23 de Junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5F77A898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0195/2010 - P.A.L Nº0333/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 8.863/2009 de 30/03/2009, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para aquisição de Kit's de rádio p/ instalação de comunicação de dados para o restante da integração das Unidades de Saúde (PSF's) referente ao PROJETO DE REDE CONVERGENTE DE COMUNICAÇÃO RCC CIDADE DIGITAL, incluindo instalação e manutenção dos mesmos conforme anexo I, no dia 13 (treze) de julho de 2010, às 14:00h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 24 de junho de 2010.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE0FCE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 374/2010/SEMED –

Contratado: Nádia Suyene dos Santos Pereira - Cargo: Educador IB – Linguística e Letras - Período: 07/06/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 1.538,19

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0F94431C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 377/2010/SEMED –

Contratado: Camila Carolina Flausino - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 07/06/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 1.709,10

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31559C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 278/2010/SEMED –

Contratado: Rosimeire Aparecida Machado - Cargo: Educador I - Período: 30/04/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.642,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:966FE1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 350/2010/SEMED –

Contratado: Edenilson Geraldo Pires - Cargo: Educador IB- Ciências Humanas - Período: 12/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 750,10

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C521F451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2010/SEMC –

Contratado: Raíssa de Castro Russo - Cargo: Professor de Música - Piano - Período: 27/05/2010 à 31/12/2010 - Total: R$ 5.460,21

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AC56369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2010/SEMED –

Contratado: Jose Ricardo Silva - Cargo: Educador IB- Ciências Humanas - Período: 12/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.250,31

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC6AB2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2010/SEMED –

Contratado: Iracema Silva Souza - Cargo: Educador IB- Ciências Humanas - Período: 12/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.488,50

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECBF7981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 351/2010/SEMED –

Contratado: José Ricardo Silva - Cargo: Educador IB- Ciências Humanas - Período: 12/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 750,10

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13E240A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 369/2010/SEMED –

Contratado: Marilêi Cândida Fernandes - Cargo: Educador I - Período: 14/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.236,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B67F134F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 371/2010/SEMED –

Contratado: Cristiane de Oliveira Santos - Cargo: Educador I - Período: 14/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.236,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:350A2B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2010/SEMED –

Contratado: Rosemar Barboza Jardim Pereira - Cargo: Educador I - Período: 30/04/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.642,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:67087FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2010/SEMED –

Contratado: Rosemar Barboza Jardim Pereira- Cargo: Educador I - Data: 05 de Maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86D5C265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2010/SEMED –

Contratado: Iracema Silva Souza- Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Data: 08 de Junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D9E766BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2010/SEMED –

Contratado: Viviana das Graças de Sousa - Cargo: Técnico de Enfermagem - Data: 26 de março de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47BCD5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 345/2010/SEMED –

Contratado: Alcineia Pego Campagnani - Cargo: Educador I – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 30/06/2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CECFD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 264/2010/SEMED –

Contratado: Kelly Aparecida de Oliveira - Cargo: Educador I – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BC55494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2010/SEMED –

Contratado: Bryanne Gontijo Ursulino - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 11/06/2010 à 08/10/2010 - Total: R$ 3.734,70

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6221EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 344/2010/SEMED –

Contratado: Sônia Aparecida Teixeira - Cargo: Educador I – Educação Infantil - Período: 10/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.352,37

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B31882C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 376/2010/SEMED –

Contratado: Gliciane Gabrielle de Almeida Souza - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas - Período: 07/06/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 1.709,10

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:58130488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2010/SEMED –

Contratado: Mireille Alves Poton Félix - Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas - Período: 07/06/2010 à 25/06/2010 - Total: R$ 631,41

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DCE58CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 272/2010/SEMED –

Contratado: Tânia Lúcia Ferreira - Cargo: Educador I - Período: 30/04/2010 à 16/07/2010 - Total: R$ 2.236,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCA7B4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2010/SEMED –

Contratado: Júlio César da Silva - Cargo: Educador IB – Ciências Humanas - Período: 20/05/2010 à 18/06/2010 - Total: R$ 780,16

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71D15312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 270/2010/SEMED –

Contratado: Maria Celeste Soares Silva- Cargo: Educador I - Período: 30/04/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.642,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:954D6CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 316/2010/SEMED –

Contratado: Eliana Luiza Pereira Carvalho - Cargo: Educador I - Período: 30/04/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.642,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:316281B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 378/2010/SEMED –

Contratado: Angélica Barbosa de Almeida- Cargo: Educador I - Período: 14/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.236,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F601F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2010/SEMED –

Contratado: Guiomar Maria dos Santos Sousa- Cargo: Educador I - Período: 14/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.236,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3E13DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2010/SEMED –

Contratado: Alcineia Pego Campagnani - Cargo: Educador I - Período: 10/05/2010 à 30/05/2010 - Total: R$ 609,87

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:601A61DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2010/SEMED –

Contratado: Michelle Amada Dornelas Magalhães- Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física Data: 15 de Junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4BF122E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 040/2010/SEMED –

Contratado: Andreza lima Souza- Cargo: Educador IB – Ciências Biológicas Data: 19 de Junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16FFDD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 381/2010/SEMED –

Contratado: Bruno Martins Vieira - Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física - Período: 14/06/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 669,38

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C789B5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 382/2010/SEMED –

Contratado: Fabiane Lucas dos Santos - Cargo: Educador I - Período: 14/06/2010 à 16/07/2010 - Total: R$ 958,37

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC153F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG - EXTRATO DO CONTRATO 06/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

Contratada: CTR – Comércio e Transporte de Resíduos Ltda. Objeto fornecimento de 10.000,00 (dez mil toneladas) escória de siderurgia com granulométria de 0 a 35 mm. Valor R$ 75.000,00 global. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.30.00 ficha 580.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:13FACB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG - EXTRATO DO CONTRATO 06/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

Contratada: CTR – Comércio e Transporte de Resíduos Ltda. Objeto fornecimento de 10.000,00 (dez mil toneladas) escória de siderurgia com granulométria de 0 a 35 mm. Valor R$ 75.000,00 global. Prazo 31/12/10. Dot. Orç. 02.07.01.20.782.0710.2122.3.3.90.30.00 ficha 580..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:66697A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 357/2010/SEMED –

Contratado: Luciana Alves de Oliveira dos Santos- Cargo: Educador IB – Ciências biológicas – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 25/06/2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDA11C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9517 – REPUBLICA POR INCORREÇÃO

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO Nº 8364, DE 02/07/2008, QUE DESAPROPRIA ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 8351, DE 24/06/2008.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 8364, de 02/07/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BD5D75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9543

NOMEIA SERVIDORES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento do cargo de Auxiliar de Serviços I, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo: Auxiliar de Serviços I	**Classificação no Concurso**
Rafael Virginíssimo de Paula e Silva	96º
Audrin Cinquett Andrade	97º
André Luis Dias Stacanelli	98º
Leandro Silva Guimarães	99º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º As posses dos servidores, ora nomeados, ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDF368B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9545

NOMEIA PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviane Solar Colen Gontijo como Presidente da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2010.

Divinópolis, 22 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE08EEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO: 207/10.

Tomada de Preço: 002/10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia e elaboração de projetos de engenharia para obras de saneamento infraestrutura, urbanização e apoio técnico de engenharia e arquitetura. Comunicamos à empresa PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA que esta Comissão mantém a inabilitação da recorrente e que a resposta ao recurso encontra-se na íntegra a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura, na Rua Pernambuco Nº 60, 1º andar, Centro, Divinópolis/MG. Divinópolis, 24 de Junho de 2010. Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E5FB2125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9550

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROCURADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo de Procurador, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2007:

Cargo:Procurador	**Classificação no Concurso**
Lívia Ferreira	06º

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6C153E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9551

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.131 de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$7.000,00 (sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.30.00 - F. 0353 - Material de Consumo..... R$7.000,00

Total..... R$7.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0052.2024 - Manutenção das Atividades de Planejamento Orçamentário
3.3.90.35.00 - F. 0154 - Serviços de Consultoria..... R$2.690,00

02.99.99.99.999.9999.2205 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 0956 - Reserva de Contingência..... R$4.310,00

Total..... R$7.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2010.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90625EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 014/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2010 – PREGÃO Nº 012/2010.

Celebrado entre; Emop e WM Cesta Básica de Alimentos Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição trimestral aos funcionários da Emop. Valor global: R$6.881,00(seis mil, oitocentos oitenta um reais). Prazo: 31/12/2010. Divinópolis, 28 de maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:403DB059

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.205/2010

Denomina "Moacir Germano de Souza" a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade Rural de Amadeu Lacerda, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Moacir Germano de Souza" a Quadra Poliesportiva localizada na Comunidade Rural de Amadeu Lacerda, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, com a referida denominação.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSTIFICATIVA
Sr. Moacir Germano de Souza, natural da cidade de Abaeté, nascido em 29 de setembro de 1931. Filho do Sr. Manoel Germano de Souza e da Sra. Maria Anunciatá da Silva.
Logo no inicio de sua juventude, com seus 19 anos de idade se tornou funcionário público da Rede Ferroviária Federal do Ministério dos Transportes. E na revolução de 1964 foi transferido da cidade de Martinho Campos para a pequena Comunidade Rural de Amadeu Lacerda, onde recomeçou a sua vida.
No ano de 1965 veio a se casar com Marta Madalena de Souza, com quem teve seus filhos: Patrícia Abadia de Souza Santos, Jaeder Petrônio de Souza, Jardel Antônio de Souza, Moacir Germano de Souza Filho e Saulo Manoel de Souza.
Sua função na Unidade Ferroviária de Amadeu Lacerda era a de controle do Telégrafo e da única forma de comunicação na comunidade na época, o Telefone Seletivo, usado exclusivamente para serviços da Empresa, no entanto sua vontade de ajudar era tamanha que o mesmo permitia aos moradores usar deste meio de comunicação para uso próprio, e suas intervenções para a compra de remédios nas cidades mais distantes eram intensas.
Em 1974 foi nomeado para outra função, então a família teve que mudar da casa que moravam, pois a mesma era cedida pela própria Rede, e sem casa disponível para locação a família decidiu mudar da Comunidade de Amadeu. Como o seu ciclo de amizade era muito grande e o carinhos dos amigos conquistados, fez com que tocasse o coração do Sr. Benjamim de Oliveira, que na ocasião vendeu uma de suas casas para o Sr. Moacir, que, mesmo sem todo o dinheiro para a compra, aceitou a oferta do amigo, e ali manteve instalada sua família.
Vendo que a comunidade necessitava de um local para reuniões e até mesmo para eventuais momentos de lazer, Sr. Moacir foi responsável na intervenção junto ao então Prefeito Antônio Martins, e no ano de 1975 realizaram a construção do Centro Comunitário. Esta foi uma conquista que deixou marcas eternas de sua dedicação. Seu envolvimento na comunidade era muito grande, durante anos foi Ministro Extraordinário da Santa Eucaristia, por indicação do Vigário Frei Wenceslau, também foi Dirigente de Culto e por muito tempo foi Vicentino da Conferência Santa Luzia.
Suas atividades também englobavam o esporte. Foi fundador do primeiro time de futebol da comunidade, e além de coordenador do time, também defendia a camisa, estava sempre jogando e mantendo viva a chama do grupo.
Sr. Moacir Germano de Souza veio a falecer no dia 29 de julho do ano de 1999, seu passamento foi motivo de muita dor e tristeza não só para os parentes, mas para toda a comunidade, que chorou pela perda de um grande amigo, companheiro e acima de tudo um grande batalhador. Partiu deixando marcas reais de um homem simplesmente caridoso e temente aos ensinamentos de Deus.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDD47AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.203/2010

Denomina "Orozimbo José Marcolino" a Rua "Formosa", nos Bairros Jardim Jusa Fonseca e Jardim Dona Quita, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Orozimbo José Marcolino" a Rua Formosa, nos Bairros Jardim Jusa Fonseca e Jardem Dona Quita, neste Município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, TELEMR e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica tendo em vista que, conforme determina a Lei nº 4.452/98, não é permitido atribuir um mesmo nome a mais de um bem público da mesma espécie ou classificação. E, conforme relatado pela DICAF, há a duplicidade de ruas denominadas "Formosa", nos Bairros Niterói e Jardim Jusa Fonseca, sendo que no primeiro Bairro, a denominação consta desde o ano de 1948, devendo então ser feita a alteração da denominação nos Bairros Jardim Jusa Fonseca e Jardim Dona Quita.
Sr. Orozimbo José Marcolino nasceu em 1º de janeiro de 1923, na Comunidade Rural do Buritis. Casou-se com Márcia Ana Leopoldina, advindo desta união 14 filhos.
Dedicou grande parte de sua vida à comunidade do Buritis, frente a Igreja. Em meados de 1950, mudou-se para o Bairro Porto Velho, onde residiu por aproximadamente 08 (oito) anos, vindo a mudar-se, desta vez, para o Bairro Interlagos, onde viveu até seus últimos dias.
Foi Ministro da Eucaristia por anos e colaborador contumaz da Associação São Vicente de Paula, com sua incansável busca

em melhorar a qualidade de vida da população, seja no campo espiritual, seja no social.
O Sr. Orozimbo José Marcolino, é sem dúvida, um ser humano que será sempre lembrado e suas atitudes servirão como exemplo de um homem batalhador, honesto e digno, que deixou saudades entre aqueles que o conheceram.
Faleceu no dia 14 de junho de 2004.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C8A8A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.200 /2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 667.375,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$667.375,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.04.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 0289 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$92.375,00
02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.93.00 - F. 0357 - Indenizações e Restituições R$575.000,00
Total R$667.375,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.04.01.12.122.0052.2049 - Transferência à União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME
3.3.70.41.01 - F. 0251 - Contrib. a Instit. Multigovernamentais R$2.375,00
02.04.01.12.361.0403.2060 - Desenvolv. de Projetos Educativos nas Escolas Municipais
3.3.50.41.01 - F. 0287 - Contrib. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos R$40.000,00
02.04.01.12.365.0401.2065 - Contribuição a Creches Conveniadas
3.3.50.41.01 - F. 0297 - Contrib. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos R$40.000,00
02.04.01.13.392.0471.2213 - Bibliotecas Móveis
3.3.90.30.00 - F. 0333 - Material de Consumo R$10.000,00
02.05.01.10.302.0210.2095 - Repasse ao Prog. de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais PRO-HOSP
3.3.50.41.01 - F. 0438 - Contrib. a Inst. Privadas s/Fins Lucrativos R$575.000,00
Total R$667.375,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68D210BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9552

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA JANAINA DE SOUSA DIAS PARA A FUNDAÇÃO HEMOMINAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Convênio nº 113/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas, a servidora **Janaina de Sousa Dias**, no cargo de Farmacêutica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A cessão de que trata o presente Decreto dar-se-á sem ônus para a Fundação Hemominas, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Divinópolis o pagamento dos vencimentos da Servidora, e as obrigações sociais devidas pelo empregador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A07B9EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES MAIO 2010
SECRETARIA FAZENDA

ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
PERÍODO: MAIO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Ofícios e encaminhamentos	17
Processos de restituição de tributos	11
Pareceres sobre Legislação Tributária	6
Atendimento a contribuintes pessoalmente	23
Emissão de Alvarás de Localização e Funcionamento	157
Emissão de Alvarás Minas Fácil	65
Apuração de débito	12
Emissão de Auto de Infração sem Multa	7
Cancelamento de guias	0
Emissão de Auto de Infração com Multa	0
Emissão de Ofícios Diversos	8
Emissão de Certidão de Baixa de Atividades	16
Processos de Cancelamento de Notas Fiscais	0
Certidão de Único Imóvel	9
Diligências Fiscais	97
Emissão de TIAF	76
Emissão de guias através de Ofício	44
Emissão de Notas fiscais avulsas	420
Processo de início de Atividades	18
Emissão de TVAI	69
Reuniões internas e externas	12
Processos de Prescrições de IPTU	125
Outros	0
Atendimentos nos guichês Dívida Ativa/IPTU	340

OBSERVAÇÕES:

ANEXO I
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
PERÍODO: MAIO/2010

RESUMO:	
ATIVIDADES IMEDIATAS:	QUANTIDADE:
Ligações telefônicas recebidas para informações (por dia)	25
Processos de transmissões de Imóveis	560
Processos de solicitações diversas	25
Processo Alvará de Reforma de Imóvel	8
Processos de Certidões Negativas	502
Processo de Certidões Positiva com efeito Negativo	6
Processos de Vistoria Prévia	22
Certidão de Demolição de Imóveis	6
Processo de Transferência de Proprietário	10
Notificações aos Contribuintes Dívida Ativa/IPTU	10
Processos de Habite-se	62
Processos de Solicitações de Devolução de Tributos	18
Processos de Transmissões Rural	6
Processo de Devolução de Tributos	11
Processos de Alvarás de Barracas e Eventos	43
Lançamento em Estimativa – Contribuintes ISS	3
Emissão de Notificação Preliminar – Fisc. Rendas	28
Processo de Solicitações de Cota-Básica	148
Cadastro Técnico Municipal - CTM	14
Processo de Revalidação de Registro de Imóvel	0
Processo Certidão de Comprovação	8
Certidão de Lançamento de Imóvel	8
Processo de Unificação de Imóvel	14
Certidão de Número	116

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FD49B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 15/10 TP 01/10 DO PL. 160/10.

Contratada: M. Borges Engenharia Ltda. Objeto prestação de serviços de execução de obras de construção do vestiário e implantação de campo de futebol no Centro Industrial Jovelino Rabelo. Valor R$ 339.964,18 global. Prazo 05 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.01.04.15.451.0507.10074.4.90.51.00 ficha 116.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C194785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 03/10 AO CONTRATO 09/09 DO PL. 275/09.

Contratada: Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/10 conforme art. 65 seção III da Lei 8.666/93

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28998AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 03/09 DO PL. 34/09.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto rescisão amigável a partir de 25/05/10 conforme art. 79. II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:86B8C6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 13/09 DO PL. 76/09.

Contratado: MACOVAN - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – ME. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses conforme art. 57, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CFCF3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.198/2010

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, situada no Bairro Santa Cruz, Distrito de Santo Antônio dos Campos, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da finalidade pública original e específica, área de rua da Rua Antônio Quintino, no trecho compreendido entre as quadras 169 e 170, da zona 034, com área de 292,50 m^2 (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situada no Bairro Santa Cruz, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, matriculado sob o nº de ordem 02 da matrícula de nº 19.612, do Livro de nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a desafetar parcialmente e fechar parte da via pública mencionada no artigo anterior e, após, repassá-lo, sob a forma de dação em pagamento, ao União Esporte Clube.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0F82AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.204/2010

Denomina “Vereador Sargento Geraldo” o Viaduto que liga a Rua Castro Alves à Rua Espírito Santo, no Bairro Catalão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Vereador Sargento Geraldo” o Viaduto que liga a Rua Castro Alves à Rua Espírito Santo, no Bairro Catalão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará, quando da inauguração do Viaduto, placas indicativas no local, com a referida denominação.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSTIFICATIVA

Antônio Geraldo da Silva, filho de Maria Ilidia da Silva e Geraldo Xavier, natural da cidade de Pedra do Indaiá, nascido em 1º de março de 1954.
Foi casado com Maria Aparecida da Silva, com quem teve 3 filhos: Kenia, Wender e Ana Paula, e avô de Igor e Yasmim.
Militar reformado, foi vereador em Divinópolis por 3 mandatos. Foi filiado no PR em 11/07/2007, PSDB de 01/01/2007 a 10/07/2007, PTB de 29/09/2003 a 30/12/2006, e PSB de 24/09/2001 a 10/02/2003 em 2001. Em seu segundo mandato foi o vereador mais votado em Divinópolis. Foi autor de vários projetos e indicações durante sua trajetória política.

Sargento Geraldo como era popularmente conhecido, faleceu no dia 12 de abril de 2008, deixando eternas saudades de um verdadeiro exemplo de homem, esposo, filho, pai, avô e político integro e honrado.

Deixou saudades não só em sua família, mas também no meio político.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:51FB159B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.202/2010

Denomina "Sidney Santos" a Rua "Sete", no Bairro Marajó, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Sidney Santos" a Rua "Sete", no Bairro Marajó, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação

à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente da Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSTIFICATIVA

Sidney Santos, nascido em Divinópolis/MG, no dia 20 de maio de 1969. Filho de Benjamim Antônio dos Santos e Simone Simões Santos, irmão de Ernane José dos Santos, Priscila Emanuela dos Santos e Frederico Wagner dos Santos.
Estudou no Jardim Polyana, no Colégio Estadual Santo Tomaz de Aquino, no Colégio Integral, e também no SENAI de Itaúna, onde fez o Curso Técnico de Fundição. Fez estágio por doze meses na M.M.G de Mog-Guaçu (São Paulo) e cursava o 8º período de engenharia mecânica pela Universidade de Itaúna. Trabalhou na Dividros e Fundição Exacta de Divinópolis.
Faleceu em um acidente automobilístico no dia 17 de agosto de 1989, com apenas 20 anos de idade. Era um jovem alegre e muito comunicativo, merecedor dessa justa homenagem.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:315C41CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2010 – CMH/ DE 19 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

O Conselho Municipal de Habitação do Município de Divinópolis, do estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de junho de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei complementar 063 de 02 de junho de 2000, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, e de assessoramento, com sede e fórum no município de Divinópolis.

RESOLVE:

Fica estabelecido os critérios de hierarquização para a seleção dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV:

Famílias que residem no município desde 01 de janeiro de 2005, comprovando através dos cadastros municipais, CADÚNICO, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúde, (Educação)

Famílias com 02 ou mais filhos na faixa etária de zero a 16 anos.

Faz-se notório salientar que serão beneficiadas as famílias em área de risco (de 0 a 50%) das unidades habitacionais disponíveis.
Leis Municipais nº 6234 de 22/09/2005, prioriza a concessão de 03% das unidades de programas habitacionais do município para idosos, e de nº 6219 de 08/09/2005 as pessoas com deficiência permanente com 10%.

ADILSON DE FARIA QUADROS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDE7A31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2010/SEMED –

Contratado: Iracema Silva Souza - Cargo: Educador IB – Ciências Exatas Data: 08 de junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:51941573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.201/2010

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 7.081, de 29 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.081, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A área desafetada destina-se ao cumprimento do Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Divinópolis e a Empresa Irmapel Empreendimentos Ltda., ficando autorizada a sua transferência para a Empresa citada, pelo valor da avaliação de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, após cumpridas as obrigações estabelecidas no citado termo."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.114, de 15 de dezembro de 2009.

Divinópolis, 21 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MACY LUIZ DE PAULA
Secretário Municipal de Desenv. Econômico e Sustentável

PEDRO COELHO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE0CF8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2010/SEMED –

Contratado: Dimas Jose de Sousa - Cargo: Educador IB-Ciências Exatas - Período: 24/05/2010 à 30/06/2010 - Total: R$ 1.082,42

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D2657D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE DIVINÓPOLIS-MG -

Ratifico nos termos do inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 à Inexigibilidade de Licitação nº023/2010 - PAL nº332/2010 para a compra de reagentes para o equipamento Coulter T-890, no valor total de R$14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais) da empresa Scanlab Diagnóstica Ltda. Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00. Divinópolis, 23 de junho de 2010. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende . Fundo Municipal de Saúde – Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D5EA8A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Municipal Edição 261/10 onde se lê ... SEPLAG - Extrato do TA 02/10 ao contrato 07/08 do PL. 198/08. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos leia-se ... SETTRANS – Extrato do TA 02/10 ao contrato 07/08 do PL. 198/08. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F939A961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 096/2010, PL 331/2010, a compra de histeroscopia para atender a paciente do SUS, em cumprimento ao Mandado Judicial 223.10010344-7 no valor de R$ 2.068,89 (dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 ficha 436. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 24 de junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C59E14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 03/10 DO PL. 380/09.

Contratado: Casa de Carne Yalis Ltda. Objeto acréscimo de 25% ao objeto do contrato de origem que corresponde a 5.500 kg de coxa e sobre-coxa resfriada de frango para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.conforme art. 65 I alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4964B5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA /FMS - COMUNICAÇÃO

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE MAIO/10 R$ 59.241,00 (cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais). **Divinópolis, 22 de junho de 2010. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:794CD821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 04/10 DO PL. 380/09.

Contratado: Casa de Carne Yalis Ltda. Objeto acréscimo de 25% ao objeto do contrato de origem que corresponde a 250 kg de coxa e sobre-coxa resfriada de frango para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino/PROJOVEM URBANO, conforme art. 65 I alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A648E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 95/2010, PL 329/2010, a compra de medicamentos diversos para atendimento ao Pronto Socorro Regional. No valor de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), Dotações: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.30.00. Ficha:

446. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 24 de junho de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B7E99BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 9546

CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável pela operacionalização do Cadastramento Escolar 2011.
Parágrafo único. Cabe à Comissão constituída a incumbência de coordenar, acompanhar e avaliar o processo do Cadastramento Escolar no município de Divinópolis.

Art. 2º Integram a Comissão responsável pelo cadastramento:
I – Secretária Municipal de Educação
Eliana Cançado Ferreira
II – Representante de Diretores da Rede Municipal
Liliam Aparecida Gontijo de Souza
III - Representante dos Professores da Rede Municipal
Valéria da Silva Pinto
IV – Representante de pais da Rede Municipal
Cristiane Coutinho Pereira
V – Representante de Diretores da Rede Estadual
Aélida de Lourdes Delfina Chagas
VI – Representante dos Especialistas da Rede Estadual
Elizete Aparecida Barbosa
VII – Representante de pais da Rede Estadual
Lenilda Azevedo da Costa
VIII – Representantes de alunos
Lucas Alves Ribeiro
IX – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria de Fátima Bueno Porfírio
Maria Regina Silva Moura de Alcântara
Leila Martins Ferreira
Hélcia Nunes de Godoi
X - Representante da Superintendência Regional de Ensino - SRE
Wânia Maria Noronha Costa Souza
XI – Representante do Conselho Tutelar
Magda Gontijo
XII – Representante do Conselho Municipal de Educação
Marise Auxiliadora Santos
Parágrafo único. Fica nomeada Presidente desta Comissão, a Professora Maria de Fátima Bueno Porfírio, Técnica da Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional da SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de junho de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

FERNANDO ORDONES LEMOS
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BDBCE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº196/2010 - P.A.L Nº335/2010.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº8863/2009 de 30/03/09, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Lancetas e Seringas para Insulina para Assistência Farmacêutica Básica, no dia 08 (oito) de julho de 2010, às 14h (quatorze), na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº 900 – CEP. 35.500-007 – centro. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 24 de junho de 2010.

***GIULIANO ANTONIO DA SILVA*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:55541BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 112/2010/SEMED

Contratado: Marcos Antonio Costa Júnior - Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física Data: 27 de Maio de 2010.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A08D0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 267/2010/SEMED –

Contratado: Maria de Fátima Mesquita Lara e Silva - Cargo: Educador I – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 16/07/2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:632DD50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 297/2010/SEMED –

Contratado: Edvard de Lima - Cargo: Educador I – Objeto: Prorrogação Do Prazo Contratual Até 30/06/2010

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE3D1463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS

Concorrência Pública nº 007/2010 - P.A.L. nº 217/2010. Objeto: Contratação de empresa para a construção do Hospital Público de Divinópolis/MG. Ausentes recursos na fase de habilitação. Fica marcado para o dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010 às 08:00 hs, na sala de licitações da SEMUSA, a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas: Santa Bárbara Engenharia S/A.; Marco XX Construções Ltda.; Kallas Engenharia Ltda. e Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda. Divinópolis, 25 de junho de 2010. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AD79F3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348/2010/SEMED –

Contratado: Michelle Amada Dornelas Magalhães - Cargo: Educador II – 1º Grau – Educação Física - Período: 12/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 625,07

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:608E0A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2010/SEMED –

Contratado: Márcia Lúcia da Silva - Cargo: Educador IB – Linguística e Letras - Período: 11/06/2010 à 16/07/2010 - Total: R$ 1.082,42

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F66EDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 327/2010/SEMED –

Contratado: Daniela Fernanda Andrade Oliveira - Cargo: Educador I - Período: 30/04/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.642,79

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09240D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 367/2010/SEMED –

Contratado: Erika Cristina Fonseca - Cargo: Educador I - Período: 20/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 2.061,95

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59DADBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2010/SEMED –

Contratado: Tamiris Nazaré de Souza - Cargo: Educador IB-Ciências Humanas - Período: 24/05/2010 à 30/07/2010 - Total: R$ 530,12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FE86797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO TP 031/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que foi ***REVODAGA*** a **Tomada de Preços nº. 031/2010, Processo nº. 082/2010,** cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo ambulância para a secretaria de saúde deste município, cuja abertura estava prevista para o dia 02/07/2010, as 10:00 horas.

Grão Mogol-MG, 24 de junho de 2010

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3F8A750E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 032/2010

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 13/07/2010,** licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 032/2010, Processo nº. 087/2010,** Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de 01 (um) veículo caminhonete cabine simples, motor 2.4, flex, cor branca, adaptada para ambulância, ano/modelo 2010/2010, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 24 de junho de 2010

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2911B409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 300/2010 - PREGÃO 024/2010 - EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº.

024/2010, no dia 08 de Julho 2010, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e de bens permanentes (Freezer, fogão, mesas e cadeiras, geladeira e bujão de gás), conforme convênio nº. 1353/2009 com a SEDESE para o uso do Município de Japaraíba. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 08/07/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:8D3A0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 036/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA – MG - Contrato N°036/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, Contratada: Antonio Cláudio Pereira Silva ME, Objeto: Contratação da Banda "RECANTO DA CHIBATA" para se apresentar no dia 02/07/2010, na festa de inauguração do campo de luz da comunidade de capoeirão com toda a estrutura para realização do evento, Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 24 de Julho de 2010. Japaraíba, 24 de Junho de 2010, Cláudio Roberto de Andrade, Secretario de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:6F633DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **12/07/2010 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 24 de junho de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45E4F9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2010

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **16/07/2010 às 8:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2010**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital se encontra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, onde deverá ser retirado. João Monlevade – MG. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 24 de junho de 2010.

GISELE CRISTINA COTA DOMINGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B4A1800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1317/2010- PREGÃO Nº 032/2010

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

O PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS LEIS PERTINENTES, REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº **01317/10**. **PREGÃO Nº. 032/10** - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA PROVIAS (PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CONFORME DESCRIÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1.772/2009 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS". FUNDAMENTO LEGAL: CLAUSULA 19.4 DO CITADO EDITAL.PUBLIQUE-SE. www.luz.mg.gov.br LUZ, 23 DE JUNHO DE 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Cleber Matias da Silva
Código Identificador:ED74D1A1

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 028/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**. **VALOR: R$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 15/06/2010 A 30/11/2010.

Publicado por:
Luan Cleber Matias da Silva
Código Identificador:C9C8BD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/10 AO CONTRATO Nº 2.483/09

TERMO ADITIVO Nº 03/2.010 AO CONTRATO Nº 2.483/09 FIRMADO EM 01.12.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA.

Termo aditivo nº 03/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 104.476.716-26 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Aventino Luiz Cardoso, nº 50 – B. Caridade celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8C3E3E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 10/10 AO CONTRATO Nº 1.484/07

TERMO ADITIVO Nº 10/2.010 AO CONTRATO Nº 1.484/07 FIRMADO EM 13.02.2007 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAÍLSON SANTOS RIBEIRO.

Termo aditivo nº 10/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MAÍLSON SANTOS RIBEIRO,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 076.494.746-07 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua José Teotônio de Carvalho, nº 16 – B. N.S. das Graças celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAÍLSON SANTOS RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:EEE296AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.988/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.988/08 FIRMADO EM 01.07.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA LÚCIA MENDES.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VERA LÚCIA MENDES,** brasileira, solteira, Instrutora Artesanal no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portador do CPF nº 326.280.302-25 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 700 – Retiro dos Pimentas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MENDES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:02668C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 2.075/09

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 2.075/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUSA.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUSA,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 077.959.076-79 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 60 – B. Vista Alegre celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WESLEY DARMING SIQUEIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FA5CD1FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.896/08

TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO nº 1.896/08 FIRMADO EM 01.05.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA,** brasileira, casada, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 050.501.066-64, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Lasmar, nº 285 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F461E225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.988/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.988/08 FIRMADO EM 01.07.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSBERG VITOR FERREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSBERG VITOR FERREIRA CARDOSO,** brasileiro, casado, Instrutor de Música no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portador do CPF nº 053.957.076-11 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Honorato, nº 426 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSBERG VITOR FERREIRA CARDOSO
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:75BEF9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.961/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.961/08 FIRMADO EM 17.06.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS,** brasileira, viúva, Instrutora de Corte e Costura no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 918.943.956-20 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco P. Cardoso, nº 145 – B. Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEUZA APARECIDA DA SILVA JESUS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7F17FAF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.868/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.868/08 FIRMADO EM 01.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Alves Rodrigues, nº 130 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0F6FF776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO Nº 2.072/09

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 2.072/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **AÍLTON PEREIRA DE ANDRADE,** brasileiro, casado , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 034.551.206-52 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Laura Neves Arriel, nº 151 – B. Chácara Bela Vista celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AÍLTON PEREIRA DE ANDRDE
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FF7062C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.865/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.865/08 FIRMADO EM 01.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA LUCIANA FAGANELLI.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA LUCIANA FAGANELLI,** brasileira, solteira, Assistente Social do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 061.119.926-27 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim A. Pereira, nº 174 – B. João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA FAGANELLI
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:27CCD877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO Nº 2.271/09

TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO nº 2.271/09 FIRMADO EM 18.02.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANAKARLA VIVAS.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANAKARLA VIVAS,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 050.654.556-35, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Levino Gomide, nº 25 – B. J.N. Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANAKARLA VIVAS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:09F098BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO Nº 2.233/09

TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO nº 2.233/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAUANDA SANTOS SALVADOR.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAUANDA SANTOS SALVADOR,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 055.287.906-11, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 58 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAUANDA SANTOS SALVADOR
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F2811A32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.938/08

TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO nº 1.938/08 FIRMADO EM 05.06.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELY OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELY OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 001.160.906-00, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 113 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUELY OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DD05105F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 11/10 AO CONTRATO Nº 972/05

TERMO ADITIVO Nº 11/10 AO CONTRATO nº 972/05 FIRMADO EM 01.04.2005 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLÓRIA SILVIA SOARES CARVALHO.

Termo aditivo nº 11/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLÓRIA SÍLVIA SOARES CARVALHO,** brasileira, casada, casada, Faxineira do PETI, portadora do CPF nº 761.511.076-40, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Levino Gomide, nº 25 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GLÓRIA SÍLVIA SOARES CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BB27C20C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.867/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.867/08 FIRMADO EM 01.07.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GILSON ALEXANDRE DA SILVA.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GILSON ALEXANDRE DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Esportes e Dança no CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portador do CPF nº 280.343.708.27 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, nº 259 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GILSON ALEXANDRE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:648BFE22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 1.870/08

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 1.870/08 FIRMADO EM 17.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, Ajudante Geral do CRAS(Centro de Referência de Assistência Social), portadora do CPF nº 497.541.306-04 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 431 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.31.90.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIMAR PLACEDINO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6EEC00A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/10 AO CONTRATO Nº 2.077/09

TERMO ADITIVO Nº 04/2.010 AO CONTRATO Nº 2.077/09 FIRMADO EM 05.01.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FERNANDO APARECIDO RODRIGUES.

Termo aditivo nº 04/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290,

Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FERNANDO APARECIDO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro , Agente Especial de Epidemiologia, portador do CPF nº 087.131.686-22 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Alzira de Souza Lima, nº 383 – B. J.N.Esperança celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO APARECIDO RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FF2C57DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.240/10 DE 14 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **IRANI DE SOUZA** de 15 (quinze) dias no período de 14.06.2010 a 28.06.2010, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B1CEEAD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.517/2010 - DECLARA PONTO FACULTATIVO DIA 25/06/2010

DECRETO Nº 2.517/10 ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, AO PÚBLICO, NO DIA 15.06.10 E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 25.06.2010.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, a realizar-se na África do Sul;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias dos jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria**,**

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010, terá seu encerramento ou início fixado na seguinte conformidade:
I – no dia 15 de junho – terça-feira, encerramento às 14:30 hs;
II – no dia 25 de junho – sexta-feira dar se à Ponto Facultativo,

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º - Os dirigentes das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:414F1861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.521/2010 - DSIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 2.521/2010, de 15 de junho de 2010.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal de Perdões art. 77 da Lei Municipal 1.697/94 de 25/02/1994:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, nas pessoas abaixo, a comissão de Coordenação e Supervisão para acompanhar o Concurso Público e Processo seletivo Simplificado para provimentos de cargos efetivos e não efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdões, conforme estabelecido no Edital nº 01/2009 de Concurso Público e ao Edital nº 02/2009 de Processo Seletivo Simplificado:

- Leocordério Guimarães Moreira

- Marli Helena Freire Balisa

- Valéria Ferreira Cardoso

Art. 2º - Este Decreto revoga o Decreto nº 2.383/2009 de 08/05/2009 e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:99F8F227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.232/10, 07 DE JUNHO DE 2010.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO,** fica nomeada a Srta. **THANANDRA ARRIEL PEDROSO MELO COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:95D7CAB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.233/10 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LYSIA MARIA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **LYSIA MARIA FERNANDES** de 15 (quinze) dias no período de 07.06.2010 a 21.06.2010, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6D48E07A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.234/10 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUÍZ CARLOS DE ANDRADE, PARA ACOMPANHAR A MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.697/94, Art.104,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença ao servidor público municipal, **LUÍZ CARLOS DE ANDRADE** de 07 (sete) dias, no período de 24.05.2010 a 30.05.2010, para acompanhar sua mãe por motivo de doença, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.05.2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:53C89B78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.239/10 DE 11 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ DE ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ DE ALVARENGA** de 15 (quinze) dias no período de 11.06.2010 a 25.06.2010, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AEEF6D95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.238/10 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RAMOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ RAMOS DA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/07/1998 à 09/07/2008, que serão gozadas a partir de 31/05/2010 a 29/07/2010, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:332C8885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4.241/10 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA** de 15 (quinze) dias no período de 16.06.2010 a 30.06.2010, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de junho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BCF65CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - MATERIAL DE CURATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/10, PREGÃO N° 50/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSO PAB. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 09/07/2010, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 23 DE JUNHO DE 2010.

ENILTON GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:54A82FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/10, PREGÃO N° 51/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2010. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 13/07/21010, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 24 DE JUNHO DE 2010.

ENILTON GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D7F3F8E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
PORTARIA Nº 022/2010.

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Secretário Adjunto do Gabinete do Vice Prefeito,*** Símbolo de Vencimento C-2 de recrutamento amplo, **Dioney Ricardo de Oliveira**, CPF: 090.809.546-59, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral aos 01 de Junho de 2010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:4A455BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2010

"Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO seguinte Lei:

Capitulo I
Objetivos

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações e serviços de saúde no município, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
I – O atendimento à saúde universalizada, integral, regionalizada e hierarquizada;
II - A vigilância Sanitária;
III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo;
V - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

Capitulo II
Subordinação do Fundo

Art. 2º. O Fundo Municipal de Saúde ficará diretamente subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Capitulo III
Atribuições do Secretário de Saúde

Art. 3º. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
II - Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V - Submeter ao Conselho de Saúde as demonstrações das receitas e despesas do Fundo; ao Tribunal de Contas e ao

Ministério da Saúde as demonstrações conforme a exigibilidade de cada órgão;
VI - Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.
VII - Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
VIII - Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
IX - Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
X - Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo.

Capitulo IV
Recursos do Fundo: Ativos e Passivos

Art. 4º. Recursos Financeiros são receitas do Fundo:
I - As transferências oriundas da seguridade social como decorrência do que dispõe o Art. 30, inciso VII, da Constituição da República, dos orçamentos do Estado e do Município;
II - Os rendimentos e os juros de aplicações financeiras;
III - O produto de convênios firmados com o SUS - Sistema Único de Saúde e com outras entidades financiadoras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadações de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
VI - Rendas eventuais, inclusive comerciais e industriais, alienações patrimoniais e rendimentos de capital;
VII - Doações, ajudas ou contribuições em espécies efetuadas diretamente ao Fundo;
§ 1º. As receitas descritas neste capitulo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em nome do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimento oficial de crédito;
§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde

Art. 5º. Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
I - Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas já especificadas nesta Lei;
II - Direitos que porventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e/ou doados, com ou sem ônus ao Sistema Único de Saúde;
IV - Bens móveis e imóveis destinados a administração do Sistema de Saúde de Município.
Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Capitulo V
Orçamento e Contabilidade

Art. 7º. O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará as seguintes diretrizes:
I – O Fundo Municipal de Saúde será uma Unidade Orçamentária, conforme o Art. 77, § 3º do ADCT (alterado pela EC nº 29);
II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o Programa de trabalho governamentais observados: o Plano de Saúde Municipal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio;
III - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do município, em obediência ao principio da unidade;
IV - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde observará as seguintes diretrizes:
I - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Sistema Municipal de Saúde observados os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente;
II - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos de serviços, e consequentemente de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
III - A escrituração Contábil do Fundo será consolidada na contabilização geral do município, devendo ser realizada diretamente pelo serviço de Contabilidade do Município;
IV - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços;
V - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.
VI - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Capitulo VI
Execução Orçamentária

Art. 9º. A Execução Orçamentária observará as normas legais vigentes, e em especial:
I - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária;
II - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por lei e abertos por decreto do poder executivo;

Art. 10. A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá da seguinte forma:
I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniados;
II - Pagamento de vencimentos, remunerações e gratificações ao pessoal dos órgãos ou das entidades da administração direta

ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;
III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, Art. 199 da Constituição Federal;
IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas de saúde;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação dos serviços de saúde;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da saúde;
VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente Lei;
IX - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Capitulo VII
Disposições Finais

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a abrir crédito adicional especial ou suplementar, para prover as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.
§ 1º. Eventuais saldos positivos apurados em balanço do Fundo Municipal de Saúde serão transferidos para o exercício financeiro subsequente a crédito da mesma programação
§ 2º. O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 753, de 23 de setembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de junho de 2.010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:AFBA332E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010 DESTINADO Á AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2010 destinado á aquisição de retroescavadeira, conforme convênio realizado com o Governo de Minas Gerais. Os envelopes serão recebidos até ás 13:00 (treze) horas do dia 08.07.2010. O edital completo poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, á Rua Capitão Franklim de Castro 1.065, ou e mail riocompras@yahoo.com.br. Informações (34) 3855-1223. Rio Paranaíba/Mg.

SARA MICHELLE GALVÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:4DB55B62

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010 DESTINADO Á AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2010 destinado á aquisição de caminhão basculante, conforme convênio realizado com o Governo de Minas Gerais. Os envelopes serão recebidos até ás 13:00 (treze) horas do dia 07.07.2010. O edital completo poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, á Rua Capitão Franklim de Castro 1.065, ou e mail riocompras@yahoo.com.br. Informações (34) 3855-1223. Rio Paranaíba/Mg.

SARA MICHELLE GALVÃO-
Pregoeira.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:22CAE375

LICITAÇÃO
TP 015/2010, DESTINADA Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO PARANAIBA

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba torna público que fará realizar licitação na modalidade TP 015/2010, destinada á contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Rio Paranaiba. Os envelopes serão recebidos até as 13horas do dia 12.07.2010. Informações pelo e-mail: riocompras@yahoo.com.br ou telefone(34) 3855-1223.Rio Paranaíba/Mg, 24 de junho de 2010.

SARA MICHELLE GALVÃO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Heuler Charly de Paiva Souza
Código Identificador:FFAE52D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 065/2010, Processo n.º 02079/2010 , Registro de Preços n.º 035/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo de 13kg e 45kg, destinados a manutenção das atividades de diversos setores, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, por um período de 12 (doze) meses A abertura será dia 16 de Julho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone

(0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Junho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:58119CC6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 053/2010, Processo n.º 01748/2010 , Registro de Preços n.º 031/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de ferragens, arames e pregos a serem utilizados em diversas obras e manutenção de diversas Secretaria, por um período de 12 (doze) meses A abertura será dia 19 de Julho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Junho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D0B6C88A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 068/2010, Processo n.º 02153/2010, Registro de Preços n.º 036/2010, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: Locação de diversas tendas e de sanitários quimicos, destinados a manutenção das atividades de diversos eventos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses . A abertura será dia 20 de Julho de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de Junho de 2010.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4DFBA3D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, solteiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria N.º 018, de 01 de junho de 2010, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Senador Cortes nos autos do Processo de Licitação em epigrafe, adjudica a proposta do licitante: ***NELSON MARIANO PINHEIRO FILHO ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Manoel Correia, 09, Centro, na cidade de Guarará, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.644.739/0001-51, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 21 de junho de 2010, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de Serralheiro para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Senador Cortes, 24 de junho de 2010.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:CA801858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 06-07-08-09 E 010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Retificação da Tomada de Preço 006,007,008,009 e 010/2010

De acordo com a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências, fica excluído o item 3.2.1.4.5 Da Documentação relativa á qualificação Técnica do Edital.

Três Corações, 24 de junho de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1B118ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMNOLOGAÇÃO PREGÃO 045_2010

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 10.520/02 e em observância à decisão da Pregoeira Municipal de Três Corações, no julgamento do Pregão **Nº 00045/2010 de 23/06/2010,** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DENTRO DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO COM INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA E MATERIAL, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, fica **HOMOLOGADA** como licitante(s) vencedora(s) a(s) empresa(s**)**: SINALTA PROPISTA

SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA com o valor total de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

Três Corações, 23 de junho de 2010.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F4337BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 004_2010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Aviso de Retificação da Concorrência 004_2010
No item 2.1- onde se lê:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ÁREA 260.074,29 METROS QUADRADOS, COM 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA, CONFORME CONVÊNIO SETOP 072/2010 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PLANILHAS ANEXAS. COM BDI INCLUSO DE 30,31%,

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ COM ÁREA 260.074,29 METROS QUADRADOS, COM 3 CENTIMETROS DE ESPESSURA, CONFORME CONVÊNIO SETOP 072/2010 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PLANILHAS ANEXAS. COM BDI INCLUSO DE 30,31%, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO COM DMT ATÉ 50 KM,

Incluir no Envelope de Habilitação

Certificado de licenciamento para operação de unidade de produção de CBUQ- Usina de asfalto, devidamente emitida pelo Órgão Ambiental Governamental competente - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Três Corações, 24 de junho de 2010.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:6341F869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2010

APARECIDA 06-05-2010 09:59:50

Inst Previdencia dos Servidores do Munic de Divinopolis			
	Estado de Minas Gerais		
	Balancete Financeiro - Movimento Acumulado		
	Período: 01-01-2010 a 30-04-2010		
		ENTIDADE:	
RECEITA		**DESPESA**	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITAS CORRENTES	**7.346.663,48**	**DESPESAS CORRENTES**	**4.816.784,62**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	**6.646.341,59**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**3.301,95**
TOTAL	**13.993.005,07**	**TOTAL**	**4.820.086,57**
Movimento Extra-Orçamentária		**Movimento Extra-Orçamentária**	
CREDORES A PAGAR NO EXERCÍCIO	**18.845,69**	**CREDORES A PAGAR NO EXERCÍCIO**	**0,00**
INGRESSOS	**868.476,01**	**DISPÊNDIOS**	**654.919,07**
TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS**	**0,00**
TOTAL	**887.321,70**	**TOTAL**	**654.919,07**
Saldo Anterior		**Saldo Atual**	
CAIXA	**0,00**	**CAIXA**	**0,00**
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**125.610.925,32**	**DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ATUAL**	**135.016.246,45**
TOTAL	**125.610.925,32**	**TOTAL**	**135.016.246,45**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**140.491.252,09**	**TOTAL GERAL DA DESPESA**	**140.491.252,09**

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

APARECIDA LUCIA MARTINS
Contadora
CRC - MG 077.273/O-6

Exercício: 2010 **República Federativa do Brasil** **Página: 1 / 1**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:04109F42